



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES**

**EDITAL Nº 003/2015**

A Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – **FUNETEC/PB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 25, Cap. VI da 8ª Alteração do seu Estatuto, bem como as normas contidas no presente Edital, TORNA PÚBLICO que estarão abertas no período de **10-02-2015 a 13-02-2015** as inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA O CURSO PREPARATÓRIO PARA O IFPB DA FUNETEC-PB**, constituindo a regulamentação do processo seletivo na forma prevista no presente EDITAL E INSTRUÇÕES QUE O INTEGRA.

**1. DO CARGO**

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade / Requisito / habilitação</b>
<b>Professor de Português</b>	Bacharel ou Licenciatura Plena em Letras – Habilitação em Português, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com Experiência em Cursos Preparatórios.
<b>Professor de Matemática</b>	Bacharel ou Licenciatura Plena em Matemática e áreas afins, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com Experiência em Cursos Preparatórios.
<b>Professor de História</b>	Bacharel ou Licenciatura Plena em História, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com Experiência em Cursos Preparatórios.
<b>Professor de Geografia</b>	Bacharel ou Licenciatura Plena em Geografia, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com Experiência em Cursos Preparatórios.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Local: As inscrições serão admitidas única e exclusivamente na **Secretaria Escolar da FUNETEC-PB**, sito à **Av. Eptácio Pessoa, 1.840, Expedicionário, João Pessoa/PB**, a partir das **08 horas de 10 de fevereiro de 2015 até às 17 horas e 59 minutos do dia 13 de fevereiro de 2015**, horário local do Estado da Paraíba.

2.2. **Ficha de inscrição e Currículo:** A ficha de matrícula deverá ser preenchida de forma completa em formulário disponibilizado no local de inscrição e entregue juntamente com o currículo.

2.3. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as aulas práticas deverá apresentar, até o dia **12-02-2015**, requerimento com laudo médico descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das aulas práticas, para garantir sua participação no Processo Seletivo Simplificado:

a) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que necessitar amamentar e não levar acompanhante não poderá realizar as aulas práticas;

b) Será disponibilizado ao candidato (a) com dificuldade de locomoção sala térrea, para fins de realização da prova.

2.4. Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.



### 3. CRONOGRAMAS

- 3.1. O cronograma de execução do Processo Seletivo está sequenciado a seguir:
- a) **INSCRIÇÃO**: 10 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2015, das 08h às 17h e 59min.
  - b) **AValiação**: 19 e 20 de fevereiro de 2015, das 08h às 17h e 59min.
  - c) **RESULTADO**: 23 de fevereiro de 2015.
- 3.2. No resultado, a FUNETEC considerará uma lista de aprovados, em ordem decrescente de avaliação.
- 3.3. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer a etapa de **AValiação**.

### 4. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO

- 4.1. Os candidatos aprovados neste certame deverão se apresentar com requisitos de aptidão para o exercício do cargo, com a documentação listada abaixo, em especial o item 4.5;
- 4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares, para os do sexo masculino;
- 4.3. Ter a idade mínima de 18 anos;
- 4.4. Apresentar cópia legível e original dos documentos pessoais: RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR (com comprovação de quitação eleitoral) e CARTEIRA DE RESERVISTA (para os candidatos do sexo masculino); *Curriculum Vitae* (com comprovação documental das informações ali registradas) e 01 foto 3x4.
- 4.5. Comprovante do nível de escolaridade e habilitação profissional em consonância com o exigido para provimento do cargo ofertado neste Edital.
- 4.6. Atestado médico dos candidatos portadores de deficiência física, declarando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente de CID (Classificação Internacional de Doença), e que a mesma é compatível com as atribuições do cargo.
- 4.7. Local de entrega: Secretaria Escolar da FUNETEC-PB, sito à Av. Epitácio Pessoa, 1.840, Expedicionário, João Pessoa/PB

### 5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1. A avaliação é de caráter classificatório e eliminatório.
- 5.2. Serão avaliados conhecimentos, experiência e qualificação correspondente ao exigido para o cargo.
- 5.3. Será considerado habilitado o candidato que preencher os requisitos mínimos solicitados.
- 5.4. Serão verificadas as informações contidas nos currículos apresentados pelos candidatos.
- 5.5. O resultado da avaliação será divulgado conforme cronograma e previsto para **23-02-2015**, no site da FUNETEC-PB ([www.funetec.com](http://www.funetec.com)).

### 6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data em que for publicada a homologação no site da FUNETEC-PB ([www.funetec.com](http://www.funetec.com)).
- 6.2. Se houver desistência de algum candidato convocado para contratação, será chamado o próximo na ordem de classificação.

### 7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o resultado.
- 7.2. Se houver desistência de algum candidato convocado, será chamado o próximo candidato na ordem de classificação.
- 7.3. O contrato de trabalho será efetuado com base nas disposições da legislação vigente (especificamente §1º do Art. 593 usque 609 do Código Civil Brasileiro) e a contraprestação para a prestação de serviço obedecerá aos valores praticados pela FUNETEC-PB.
- 7.4. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato classificado o direito à contratação para o cargo pretendido e a concretização deste ato fica condicionada à formação de turmas, bem como necessidades e disponibilidades de vagas futuras da FUNETEC-PB.



**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A inscrição no Processo Seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do teor deste Edital e das Instruções Específicas, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e solucionados pela FUNETEC-PB.

João Pessoa (PB), 10 de fevereiro de 2015.

**ANSELMO GUEDES DE CASTILHO**  
**SUPERINTENDENTE**